



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 545, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a aquisição de veículos destinados aos serviços de manutenção das Secretarias de Saúde, Agricultura e Reforma Agrária e o Gabinete do Prefeito, podendo oferecer em garantia parcelas de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 06 de fevereiro de 1.997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal